



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

Memorando Circular nº: 85/2020 - GESG- 05716

Goiânia, 24 de março de 2020.

Da (o): GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL  
Para: COORDENADORES(AS) REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DA SEDUC

Assunto: ORIENTAÇÕES - REGIME ESPECIAL DE AULAS NÃO PRESENCIAIS - EJA E EJATEC

Senhores(as) Coordenadores(as),

Ao cumprimentá-los(as), esta Secretaria de Estado da Educação, por meio da Superintendência de Modalidades e Temáticas Especiais/Gerência de Educação de Jovens e Adultos, orienta Vossas Senhorias acerca do regime de aulas não presenciais a ser aplicado na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação de Jovens e Adultos na Modalidade a Distância - EJATEC, tendo em vista a Resolução n.º 02/2020, de 17 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação de Goiás - CEE/GO (000012130628), a qual dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da Covid-19, e estabelece no art.3.º:

I – Planejar e elaborar, com a colaboração do corpo docente, as ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o período supracitado, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos alunos e/ou familiares.

II - Divulgar o referido planejamento entre os membros da comunidade escolar.

III - Preparar material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidades de execução e compartilhamento, como: vídeo aulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais e correio eletrônico.

IV - Zelar pelo registro da frequência dos alunos, por meio de relatórios e acompanhamento da evolução nas atividades propostas.

V - Organizar avaliações dos conteúdos ministrados durante o regime especial de aulas não presenciais, para serem aplicadas na ocasião do retorno às aulas presenciais.

Ressaltamos que essas atividades serão substitutivas aos Encontros Presenciais da EJATEC, não excluindo as atividades a distância já planejadas para o Curso.

Atenciosamente,

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 24/03/2020, às 19:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012251506** e o código CRC **85273C5B**.

